

DESPACHO

TOLERÂNCIA DE PONTO

Considerando:

1. As tradições concelhias,
2. O histórico passado da Câmara Municipal e o disposto no Regulamento Interno de Funcionamento, Atendimento, Horários de Trabalho e Controlo de Assiduidade dos Trabalhadores da Câmara Municipal, vigente,
3. Que o dia de Carnaval se festeja no próximo dia 17 de fevereiro de 2026, e
4. A autonomia administrativa inerente à natureza jurídica das autarquias locais,

Determino:

- a) Conceder tolerância de ponto no dia 16 de fevereiro, aos trabalhadores da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, ao abrigo da competência que me é conferida pelo disposto na alínea a) do n.º 2, do art.º 35.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- b) Que sejam assegurados os serviços essenciais ao cumprimento do interesse público, durante este período;
- c) Que aos trabalhadores que, por motivos de interesse público, tenham de prestar serviço neste período, seja permitido o gozo desta tolerância em data oportuna, a definir e acordar com o respetivo superior hierárquico;
- d) Que este despacho seja divulgado pelos trabalhadores da autarquia e na página internet do Município.

Paços do Concelho de Macedo de Cavaleiros, 10 de fevereiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,



(Sérgio David Ramos Borges)